



Agrupamento de Escolas de Mem Martins

Sede: Escola Secundária de Mem Martins

Escola Básica Maria Alberta Menéres; Escola Básica nº 2 de Mem Martins; Escola Básica nº 1 da Serra das Minas



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



Escolas Associadas da UNESCO

Membro das

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS LETIVAS EM SITUAÇÃO DE COVID-19

Organização, funcionamento e regimes letivos para 2020-2021

Direção Executiva AE Mem Martins

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. As unidades orgânicas cumprem o horário estabelecido para os diferentes anos de escolaridade.
2. Os alunos estarão obrigados ao uso de máscara, exceto nos anos escolares indicados pela tutela/DGS, e à higienização das mãos à entrada e saída das escolas, bem como sempre que for solicitado.
3. Nos corredores haverá funcionários que procedem à higienização dos espaços, materiais e que poderão fornecer solução de desinfecção das mãos.
4. Será atribuída uma única sala ou espaço por turma, salvaguardando os casos específicos das expressões artísticas e tecnológicas.
5. Os horários dos docentes e discentes contemplará intervalos curtos, nunca superiores a 10 minutos, exceto no pré-escolar e 1ºCEB.
6. Nos intervalos curtos (5 minutos) os alunos não sairão das salas de aula, tendo estes como objetivo permitir a mudança de docente, no 2º, 3º ciclos e ensino secundário.
7. Nas unidades orgânicas estarão indicados os percursos de circulação, desfasando entradas de saídas.
8. O período de almoço decorrerá entre as 11h30min e as 14h00min, havendo alternância de grupos e em cumprimento das indicações de distanciamento e das regras de funcionamento do refeitório.
9. A sala de alunos/convívio estarão interditadas ou limitadas as presenças.
10. Os alunos não poderão circular no interior dos pavilhões e nos espaços exteriores não poderão estar aglomerados.
11. Os refeitórios serão utilizados, exclusivamente, para o almoço, não havendo utilização dos micro-ondas. Há lugar a *takeaway*.
12. Os bares dos alunos funcionarão no períodos indicados, estando o atendimento condicionado às regras de distanciamento e higienização regular.
13. As casas de banho terão acesso condicionado às normas de distanciamento e higienização regular, estando afixada escala de limpeza.
14. As bibliotecas funcionarão no período estipulado, observando-se regras de acesso e distribuição dos postos singulares de trabalho.
15. Os serviços (secretaria, papelaria, reprografia, SASE...) estarão condicionados no seu acesso e atendimento, havendo períodos regulares de limpeza e higienização.
16. Uso e acesso aos cacifos dos alunos estarão interditados.
17. Os espaços interiores para Ed. Física obedecerão às regras recomendadas pela tutela e DGS, em suma:
 - (i) Os alunos apresentar-se-ão com máscara e saem das instalações com máscara. Durante a prática letiva, alunos e docentes não necessitarão de usar máscara.
 - (ii) O acesso às instalações será condicionado.
 - (iii) Os alunos terão que usar equipamento (vestuário e calçado próprios para o momento e local).
 - (iv) Os balneários terão regras próprias de uso, tendo em conta o número de ocupantes e os períodos de limpeza e higienização.
18. O não cumprimento das medidas de segurança e higienização dará lugar à aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei 51/2012, de 5 de setembro).

REGIMES LETIVOS

- i. «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- ii. «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- iii. «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- iv. «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- v. «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- vi. «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

As interações *online* serão, obrigatoriamente, com imagem e som, por parte de docentes e discentes.

O não cumprimento dos requisitos da interação *online*, exceto no caso abaixo indicado, terá implicações na avaliação do aluno.

Caso não seja assegurada a parte técnica, ao nível do som e imagem, deve o encarregado de educação manifestar essa limitação por meio de declaração escrita.

O Agrupamento de Escolas de Mem Martins iniciará as suas funções em regime presencial, exceto para os alunos que comprovadamente estarão sinalizados como doentes de risco.

A mudança de regime dependerá do evoluir da situação pandémica e implicará tipificação superior, da tutela e DGS, ou seja, aquando da passagem a regime misto e não presencial ou a distância. **No regime misto, as aulas de Educação Física serão sempre presenciais, Cidadania e TIC alternam semanalmente.**

Os regimes misto e não presencial aplicar-se-ão, quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

No regime misto, estarão em regime presencial 50% dos alunos em turma e os outros no regime à distância, alternando semanalmente, nos 2º, 3º ciclos e ensino secundário.

No regime não presencial, à distância, 70% da carga horária de cada disciplina é para aulas síncronas e os restantes 30% em aulas assíncronas e trabalho autónomo.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estarão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estarão sujeitos a medidas disciplinares e sancionatórias sempre que demonstrarem atitudes e comportamentos inadequados ao regular funcionamento do processo de ensino-aprendizagem - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei 51/2012, de 5 de setembro).

Rio de Mouro, 8 de setembro de 2020.

Diretor

Prof. João Caravaca